

Artigo 21.º

Designação dos administradores

Ficam desde já designados para o quadriénio 2001-2004 os seguintes administradores, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do artigo 10.º:

Agustin Manzananas Pata (presidente), nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Jaime Simon Asenjo, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Carlos Rodrigo Lopez, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Marcelino Lajo Gracia, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;
Maurício Pinto Sobreiro, nomeado pela Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, S. A.

Artigo 22.º

Disposições transitórias

O conselho de administração fica desde já autorizado, nos termos do artigo 19.º do Código das Sociedades Comerciais:

- a) A celebrar com a Euroscut Norte — Sociedade Concessionária da Scut Norte Litoral, S. A., concessionária da Concessão SCUT do Norte Litoral, o contrato da empreitada que constitui o objecto do agrupamento identificada nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º;
- b) A celebrar com quaisquer terceiros os contratos que se mostrem necessários, designadamente de fornecimento de equipamentos e ou de materiais, bem como de subempreitada ou afins, tendo em vista as necessidades de realização do objecto social do agrupamento;
- c) A abrir e movimentar contas bancárias em qualquer instituição de crédito.

Está conforme o original.

6 de Julho 2001. — A Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.
3000227787

VILELA & RANA, L.ª**Anúncio n.º 7962-BFL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 493; identificação de pessoa colectiva n.º 503020885; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/971230.

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 1997, exarada de fl. 46 a fl. 47 v.º do livro n.º 86-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Delfim da Conceição Rana e João de Sousa Vilela.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

1 — Os gerentes não terão direito a qualquer remuneração, salvo se o contrário for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128320

VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, L.ª
(actualmente VIPEL — SEGURANÇA, L.ª)**Anúncio n.º 7962-BFM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9415; identificação de pessoa colectiva n.º 502765312; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 13 e 14/940328.

Certifico que, por escritura 17 de Março de 1994, exarada de fl. 88 a fl. 90 v.º do livro n.º 567-H do Cartório Notarial de Loures, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação da gerência.

Gerente: Vítor Manuel Dias da Silva.

Causa: renúncia.

Data: 17 de Março de 1994.

Alteração parcial do contrato:

Foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

Corpo

A sociedade passa a adoptar a denominação VIPEL — Segurança L.ª, vai ter a sua sede na Rua de Vitorino Nemésio, 10, cave, esquerda, Mealhada, freguesia e concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste na actividade:

- a) Elaboração de estudos de segurança;
- b) Fabrico e comercialização de material e equipamentos de segurança, bem como elaboração dos respectivos regulamentos técnicos;
- c) Instalação e manutenção de material e equipamentos de segurança;
- d) Instalação e gestão de centrais de alarme;
- e) Protecção de bens móveis e imóveis;
- f) Vigilância e controlo do acesso, permanência e circulação de pessoas em instalações, edifícios ou recintos fechados, vedados ou de acesso condicionado, nos termos da lei, ao público em geral;
- g) Transporte, guarda e tratamento de fundos e valores;
- h) Formação de pessoal de vigilância.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 1 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129256

VÍTOR DIMAS & JACINTA, L.ª**Anúncio n.º 7962-BFN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228205

Anúncio n.º 7962-BFO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228201

WOODCHESTER SFAC — SOCIEDADE FINANCEIRA
PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.**Anúncio n.º 7962-BFP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9060/990326; identificação de pessoa colectiva n.º 502409614; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 31/990326.